de

PERPÉTUO EDITO 2ª Emenda

2°Emenda Alteração do documento genuíno: Perpétuo Édito. Referência: BN152172247BR 09/07/2024 hora 10:58:33

Documento genuíno: Primeira Emenda Perpétuo Edito. Referência; https://archive.org/details/perpetuo-edito-andressa-pastre_202407

Primeira alteração do documento genuino Emenda Perpétuo Edito. Referência: BN152172247BR data 09/07/2024 hora: 10:58:33. Disponível em: https://archive.org/details/perpetuo-edito-andressa-pastre_202407

Segunda Alteração do documento genuíno. Emenda Alteração do Perpétuo Édito. BN152172247BR data 09/07/2024 hora: 10:58:33. Disponível em: https://archive.org/details/perpetuo-edito-andressa-pastre_202407

Eu Andressa: Pastre:© também conhecida como Andressa: Terra: AiaViva@ como representante apoderada de ANDRESSA PASTRE. BC- 24-131763 FN- 24 - 026269 https://commonlawcourt.com/my-account/. Decreto imediata reversão de fideicomisso criados sem meu consentimento - Recuperação de Soberania - Embargo de Ficção Jurídica mencionada - copyright da mesma - clamo a vida como MULHER VIVA - Não consisto com nenhum tratamento societário - Sem consentimento a tratados corporativos - Exijo devolução de impostos - Exijo indenização por danos e prejuízos - Eu tenho Livre Circulação - Declaro Credencial Soberana Digital própria - Tenho Penhor por privação de livre circulação - Penhor por uso de ficção jurídica - Penhor por usar a ficção Jurídica sem meu consentimento - Testamento Vital - Isenção de Impostos - Declaração de Paz.

Edital dirigido a todos os responsáveis, secretários de estado e todos aqueles que desempenham a mesma função, dos governos e governos corporativos que têm o poder para executar todos os cânones deste Edital/Lei: de hoje e por toda eternidade, nunc pro tunc. Decretamos a execução do Cânon 2056 (LBR- anulando os Cestui Que Vie - CQV como Mulher VIVA). Cânon 2057 (Reversão Imediata dos CQV antes do ser vivo, demissão se não cumprir o mandato), Cânon 2124 (Reversão dos CQV, recuperando os benefícios como mulher viva). Cânon 2132 (Coleta ilegal de impostos a ser vivo).

de

Eu Andressa: Pastre: descendência: Braga: Pastre: © repondo ao som : Andressa: ©: Andressa: Terra: ©: Aia Viva: © et non limitatur, residente em GCS- Geographic Coordinate Sustém/Sistema de coordenadas geográfica: Latitude: -27. 6427, Longitude: -48 .6695 27° 38° 34° Sul 48° 40' 10° Oeste.

Decreto a imediata reversão da lei CESTUI QUE VIE/CESTUI QUE VIE TRUST/CESTUI QUE VIE ACT 1666, invocando: (Cânon: 2124, 2036, 2045, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057) e a Restitutio in integrum (cânones 3307, 3308, 3309-i, 3310, 3312, 3313) como MULHER VIVA, sou competente para administrar meus assuntos, prossigo para apreender ficção jurídica criada sob engano e administrado de forma fraudulenta até o momento pela INTERNATIONAL PRIVATE FINANCIAL CORPORATION REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" et idem sonans, está registrado na Securities and Exchange Commission (SEC) de Washington DC (BRASIL REPUBLIC OF CIK //: 0000007169 e REPUBLIC OF ARGENTINA CIK //: 0000914021 SIC //: 8888), (doravante sociedade-a).
Pelas razões acima, ORDENO a reversão imediata dos trustes factuais criados pela corporação-a como resultado do laudo/arquivo clínico do médico (b) declarando minha existência ao deixar o corpo de meus pais como MULHER VIVA e colateralmente usando este documento (b) registrar (CANON 2040, 2041, 2050), MEU Nome em letras maiúsculas e em preto (Certidão de Nascimento cânones 3348, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, prova de fraude), ANDRESSA PASTRE (CAPITIS DEMINUTIO MÁXIMA) possibilitando a submissão à escravidão (CANON 2050, 2051, 2052, 2053, 2055, 2056, 2057, 2076) disfarçada de cidadania atribuindo-me um código numérico chamado DNI 5096295406, Canon 2049 (eles criar a pessoa jurídica e negar à criança qualquer direito como proprietário de bens imóveis) SEM o devido CONSENTIMENTO informado e sem acordo de vontade, este contrato é ANULADO, entrando em reversão automática com a presença exclusiva da MULHER VIVA (CANON 2056, 2057, 2124) é um fato que há fraude explícita, portanto exijo a execução do CANON 2124 (Reversão do CQV, recuperando os benefícios como mulher viva) e reivindicando através (CANON 2056, 2057) que devem se reintegrar por meio de Transferência Digital de Informações (TID) PIS/NIT: 272.07429.67-9 de bens por danos e danos e portanto devem abrir fluxo de caixa ilimitado em Débito com Digital na conta poupança nº 730681307-3 AG 1784 código do Banco 104 da Ficção Jurídica :PASTRE

de

ANDRESSA .©, do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SA - D-U-N-S® number 903029934

- Andressa:Pastre:©: Andtessa:Terra© Recupero minha soberania universal Cânon 2124 (Reversão do CQV, recuperando os benefícios como mulher viva), Cânone 2057 (Reversão Imediata do CQV perante o ser vivo, demissão caso não cumpra o mandato) na Lei da Terra, retornando do mar anulando a lei marítima (Lei do Almirantado) demonstrando minha condição de MULHER VIVA. Sem Contrato Social-SCS (Imposto pela Corporação-a). Isento do pagamento de impostos de qualquer espécie Canon 2132 (Ilegal cobrança de impostos de ser vivo) Todos os impostos cobrados nas compras através do Cartão de Débito (c) entregue pela empresa-a, deverão ser reembolsados no mês seguinte através do TID na conta de ficção: PASTRE: ANDRESSA:: N° 5096295406 BANCO CENTRAL DUNS® número 899344030. Eu: Andressa: Terra:© estou modificando minha atual condição de devedor para a de Credor Garantido e Beneficiário de todos os trustes factuais que levam o nome de A ficção jurídica, ANDRESSA PASTRE©, DNI 5096295406 CPF 01837423032 , et idem sonans, desde o meu nascimento e agora a partir deste Edito perpétuo embargo esta ficção jurídica invocando os cânones 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, (anulando gravames secretos), 2085, 2086, 2087, 2088, (anulando gravames secretos), 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2096, 2097, 2098, (extingue o gravame marítimo por fraude contra o Divino Criador) recuperando todos os direitos inalienáveis como MULHER VIVA, todos os bens tangíveis e intangíveis, todos os benefícios que dela dependem e agora como único proprietário/legítimo proprietário dos mesmos, responsabilizando a corporação por sua administração fraudulenta, por danos e perdas violando todas as suas leis, acordos, tratados, tratados internacionais, tais como, Helsinque, Viena, Montevidéu, San José da Costa Rica, Direitos Humanos e muitos outros, antes, durante e depois da Pandemia de 2020 declarada (ilegalmente) pela OMS.

Tome este Édito como um grito pela vida. (CANON 2057/2044/2051 Bens pessoais)

NÃO CONSINTO: Nenhum contrato tácito/explícito, códigos, regras, protocolos, às vezes chamados de leis, portarias, disposições, na ausência de entendimento,

de
intenção, consideração e aceitação da Minha Parte. CANON 2055 (Direito absoluto de repreender e rejeitar falsas presunções como membro do único céu e detentor do meu próprio título).

Todos e cada um dos Atos Inconstitucionais são nulos sem valor ou, em qualquer caso, cancelados, incluindo todos e cada um dos códigos criminais, processuais, civis ou de trânsito, portarias, disposições, apreensões, buscas, hipotecas, multas e não limitados , na presença da MULHER VIVA declarado neste Edital, portanto ordeno que a Ficção Jurídica ANDRESSA PASTRE©, DNI 5096295406 CPF 01837423032 seja eliminada dos cadernos eleitorais.

O "Governo Supostamente Eleito" é a Corporação – "Membro desde 3 de outubro de 1959 sob a Lei 14.842, em Buenos Aires, 29 de setembro de 1959 Diário Oficial, (REPÚBLICA ARGENTINA DE CIK //: 0000007169 e REPÚBLICA DE ARGENTINA CIK //: 0000914021 SIC //: 8888),(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

INTERNACIONAL PRIVATE FINACIAL CORPORATION REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. et idem sonans, está registrado na Securites and Exchange Commission (S.E.C) de Washinghton D.C.(FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL CIK #0000205317) (SIC: 8888-FOREING GOVERNMEBTS)

et idem sonans, Atualmente embargado desde 2012 como todas as empresas privadas criadas dentro da corporação-

a PRESIDÊNCIA DA NAÇÃO, NACIONAL, PROVINCIAL, GOVERNO MUNICIPAL, RENAV, DETRAN, AFIP, AGIP, Receita, DAE, DARE, DAR e outros, ANVISA; Forças de Segurança,(Todas as Agências), Ministérios, BC, BACEN, Todos os Bancos, Órgãos Públicos e, sem limitação, "Todos registrados na Dun & Bradstreet Holding, estão registrados com o número DUNS na UPIK® – Unique Partner Identification Key (A plataforma UPIK® serve como um sistema de identificação único, uniforme e transversal de operadores económicos e parceiros de negócios O D&B DUNS® Assigned Number é a chave para a atribuição globalmente única de operadores económicos e parceiros de negócios através do UPIK® - como empresas privadas). Por terem um código numérico atribuído denominado DUNS Number® são, portanto, cancelados, prescritos, e por tudo isso, além disso, carecem de qualquer jurisdição sobre homens, mulheres, crianças, carne, ossos, sangue, pele, pegadas, rosto, código genético, mente, alma, espírito e não limitado.

DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA

Na ausência de segurança e de possíveis "forças de segurança", a mulher viva é obrigada a salvaguardar a sua vida, a do seu clã e a de cada ser vivo que dela

de necessite neste plano terrestre, utilizando para o efeito qualquer elemento/ferramenta/ estratégia para uma melhor defesa.

Todos os Seres Vivos são Detentores, Proprietários/Proprietárias Legítimos de nossos Dados Biométricos, a utilização destes Sem o meu/nosso Consentimento tem ônus igual ao DIREITO AUTORAL Sou Livre de Contrato Social, declarado neste Edital.

Pela fraude da Certidão de Nascimento, do DNI, dos trustes factuais criados de forma fraudulenta (Sem Consentimento, sem Contrato) e muito mais, organizo minha própria representação como MULHER VIVA Privado, Não Legal, Não Tributável, vivendo na Lei Natural, Direito da Terra, Direito Consuetudinário e livre arbítrio desde a minha concepção respondendo ao único mandato de cuidar da terra, de suas criações e de não prejudicar terceiros.

Deverão REINTEGRAR cada imposto arrecadado da MULHER VIVA: Andressa: © usando enganosamente ficção legal, apreendido por mim, desde meu nascimento, in aeternum, cobrindo todas as despesas pagas e deverá fornecer cartão de débito (c) com fundo ILIMITADO, para cobrir DANOS e DANO ao submeter-me à escravidão (CANON 2050) disfarçada de cidadania, recuperando minha Imunidade Fiscal, Movimento Livre Universal em paz e livre arbítrio, no uso do direito inalienável de passagem, usufruto de redes, estradas e rotas por terra, ar, água e não limitado (exibindo minha/nossa credencial eletrônica soberana de LIVE WOMAN como único documento legítimo perante quem o solicitar), Veículos/Máquinas Gratuitas com Placa Própria de Patente com número de referência E0212325PADELHI23685/001/000001 deste Edital Perpétuo. Eliminar da base de dados do registo automóvel correspondente a todos os meios de transporte utilizados pela WOMAN VIVA Andressa© e não limitados. Exijo/exigimos também a devolução do Título/Certificado de Fabricação e terei/teremos minha própria credencial de idoneidade digital, homem vivo Apto para manipular a máquina motorizada na qual viajo com Responsabilidade Ilimitada. Como MULHER VIVA, filha de DEUS, único com direito à minha existência, não consinto nenhum tipo de controle Digital, virtual, Militar, de Saúde, uso de dados biométricos que tentem ou impeçam meu Livre Arbítrio de cuidado e Livre Circulação na Terra do Criador, da qual devemos zelar, respeitando os seus mandamentos divinos, in aeternum.

TENHO ÔNUS

Penhor por privação de livre circulação de 120 (cento e vinte) ozt (onças troy) Au (ouro) por minuto sequestrado/detido, tempo para relatar cinco (5) minutos. Decorrido o tempo, a aceitação por aquiescência, que é multiplicada (x2, x3,...

de
doravante, etc.) por hora decorrida por detenção, sequestro, roubo de pertences e não limitado, imposto aplicado a todos aqueles que participam em o evento. Como está escrito, que assim seja, um aeternum.

Direitos autorais

Todos os direitos reservados, propriedade intelectual, direitos autorais. PROIBIDO: Imitar, reproduzir, transcrever, copiar, digitalizar, total ou parcialmente, ficção jurídica: ANDRESSA PASTRE©; E não limitado, incluindo todas e cada uma de suas variantes e abreviaturas, maiúsculas, minúsculas e escrita quântica, et idem sonans, do embargo realizado com este edital.

O penhor por desobediência aos Direitos Autorais da Ficção Jurídica expresso neste Edital com Número de Referência: E0212325PADELHI23685/001/000001, é 62.207 (sessenta e dois, vírgula duzentos e sete), tn Au ozt = 2.000.000 (dois milhões) Onças em Oro Troy/tempo concedido para informação 15 (quinze) minutos, após o tempo, Direito de Exigir.

DECLARO VONTADE DE VIDA

Eu: Andressa: mulher viva, não aceito inoculações, vacinas de qualquer tipo, obrigatórias/experimentais, terapias ou protocolos todos, (ex. uso de máscaras faciais) que coloquem em risco a minha saúde física, mental e espiritual sem o correspondente consentimento informado , (Sem o meu consentimento o Contrato é nulo) Jamais aceitarei protocolos de governos embargados ou de entidades corporativas privadas, qualquer coerção/coerção aplicada terá taxa igual ao DIREITO AUTORAL E o tempo para obtenção de informações será de quinze (15) minutos , decorrido o prazo estipulado, Gravame Aceito, Direito de Processar.

EMITO UMA DECLARAÇÃO DE PAZ

EU: Andressa: Terra©: AiaViva©: Declaro-me Não Beligerante, Não Combatente, Sem Conflagração, Sem Briga, Sem Confronto, Sem Tampa/Lídia, para deixar bem claro me declaro em Paz e eu vou em Paz protegido sob a bênção de Deus como fonte de toda Razão e Justiça.

Por este meio informo a todos os habitantes da terra do criador e a todos aqueles governos, governos corporativos, corporações, que acreditam ser os donos do meu nome de MULHER VIVA, da Minha Ficção Jurídica criada com fraude e engano, portanto nula, que posso refutar sobre as corporações e todas as verdades apresentadas aqui. Qualquer objeção/refutação terá o prazo de 30 (trinta) dias reais para refutar tudo detalhado, com comprovação física em declarações juramentadas, sem fraude sob pena de perjúrio, informando o endereço: bjdln@cidden.org por e-mail certificado, somente meios aceitos . CIDDEN intervindo como terceiro. Após

de

30 (trinta) dias efetivos sem refutação válida de todo este edital, com referência https://archive.org/details/primeira-emenda-andressa-pastre , é Reconhecido, Aceito, será Lei e terá força de Lei, e também será Legítimo e válido internacionalmente.

LEMBRETE

Nada pode ficar sem refutação para que a resposta seja válida.

Que nenhum homem, mulher, espírito, alma, pessoa, cidadão, corporação - funcionário ou qualquer outro de menor jurisdição se coloque em desonra desta Lei Divina, Lei Natural, Lei da Terra, negando a validade deste Edito com número de referência: E0212325PADELHI23685/001/000001 sem primeiro refutar tudo o que foi afirmado aqui. Você fica avisado que qualquer ato que desafie esta lei não terá efeito e ativará o penhor de direitos autorais sem aviso prévio e será imediatamente devolvido ao autor, com direito a ação judicial. Como está escrito, que assim seja, um aeternum.

IMPORTANTE:

Único Aviso Legítimo na Jurisdição do Direito Universal, Direito Natural, Direito da Terra. (Êxodo 22:2)

PROCLAMAÇÃO

Com esta apresentação e depois e só depois de ter aplicado e registado a fraude que cada cânone expressou e utilizada por aqueles que me beneficiam e a nós, ANULO, EXTINTO todos os cânones do Direito Positivo (Canonum de Iius Positivum), e doravante por Direito, Poder e Autoridade do Édito Número de Referência: E0212325PADELHI23685/001/000001: por Consensus un Caelo, Creatori et plane infinite in aeternum, pronunciamento para mim, meu clã e todos os homens, mulheres e crianças vivos que existem, até o último canto da Terra de Deus.

Aqui está representada a Primeira, Única e Verdadeira Lei da Mulher Viva.

Este Edital com Número de Referência: E0212325PADELHI23685/001/000001: também é negociavel, para todos os seres vivos que queiram beneficiar-se e dele usufruir, obtendo todos os recursos. contemplados, com seus respectivos ônus, inclusive todos os nunc pro tunc. Para esse benefício e autorização, entre em contato pelo e-mail: aiaviva@hotmail.com, colocando EDITO no assunto.

Este Edital com número de referência: E0212325PADELHI23685/001/000001 será publicado no cidden.org archive.org por um período de três (3) dias; a cada 7 (sete) dias; por trinta (30) dias reais, Na Eternum.

de

Este Edital será mantido nos arquivos do CIDDEN-Conselho Internacional de Direito Natural cidden.org em Eternum.

PUBLICAR e ARQUIVAR PERPETUUM_EDICTUM Referência No.:https://archive.org/details/primeira-emenda-andressa-pastre em archive.org et non limitationtur.

PADELHI - Um terreno em terras Nativas Y-bem-açá-ybu (Massiambu), topônio dado pelos índios carijós tupi-guaranis que significava “o rio da barra”, lugar onde fiz assentamento com meu clã em PALHOÇA/SC, em Terras Nativas do Embaú, Topônio das terras dados pelos índios carijós tupi-guarani que significa (“emba-u”: o beber da bica, “mbaú”: a última aguada.” mbaú": a comida, a bebida). Também chamado de Vale da Utopia. Local onde fiz assentamento com meu clã e que mais tarde foram renomeadas GUARDA DO EMBAÚ, PINHEIRA - PALHOÇA/SC/BRASIL. terras de posse cedidas ao meu clã desde 1992, e cadastrada por fraude pela Instituição Jurídica da Ficção Legal MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA, Registros Públicos da comarca de Palhoça [Ação Cível, Pública Cível, Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios sob o Processo n° 0900 - 47 - 91. 2016.8.24.0045, Processo n° 0900 - 48 - 91. 2016.8.24.0045 em 25/02/2016 18:19:11 com mandato de desocupação do local em nome de Ficção Jurídica ANDRESSA PASTRE e nome de Ficção Jurídica JESIEL BELIZÁRIO DOMINGOS.

ANTECEDENTES para Leste, em ficção/vazio por fraude maçã H-70 Lançado desde 2012 sendo que em 1992 foi a época do assentamento do meu clã, aplicando usos e costumes e agora reforçando também com esta ação neste Edital Perpétuo com Número de Referência: E0212325PADELHI23685 /yvy- apohare-001 Possuída pela MULHER VIVA que reside na Lei Natural Divina Universal Intrínseca Absoluta, que essencialmente é Não Causar Dano.

Cada uma das palavras aqui escritas será interpretada tal como o autor as entende e de acordo com qualquer dicionário da língua brasileira compreensível em linguagem coloquial.

APELO: AUTÓGRAFO com impressão digital Inegociáve

: Andressa: Terra; Andressa: Pastre: AiaViva©:

Autógrafo e impressão exclusiva deste Edital N• Referência:

de

PADELHI: Um terreno com área de 114.000,00m² (cento e quatorze mil metros quadrados) do chão até dentro e acima no cêu, em terras nativas campos de “Ka’asababa” , que em tupi antigo significa: “lugar de atravessar a mata”(ka’a “mata” + aba “lugar”), onde viviam índios tupis,
Local onde fiz assentamento com meu clã, e que mais tarde foi renomeadas de Ronda Alta no Rio Grande do Sul (Ronda Alta 1963, desmembrou-se de Sarandi, terras de Rio Pardo/Rs 1809, e que antes pertenceram aos extensos territórios de Campos indígenas). e cadastrada por fraude na instituição da Ficção Legal Registro de Imóveis de Ronda Alta/RS, imóvel cadastrado no INCRA sob o número sob n° 868.167.010.308-7; área total 17,90ha [REGISTROS DE IMÓVEIS DE RONDA ALTA] OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS. Endereço: Rua Duque de Caxias, n°26, sala 201 e 203. centro. Ronda Alta/RS. cep:99670000.
Metragem:
PARTE DO LOTE RURAL n°”309”, situado no Núcleo Agrícola Estadual da Fazenda sarandi, lugar denominado Linha Pinheirinhos, no Municipio de Ronda Alta- RS, com área superficial de cento e quatorze mil metros quadrados (114. de000,O0″), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, por linha seca com terras do mesmo lote; ao SUL, com uma santa com os lotes n°s. 321 e 319; ao LESTE. por linha seca com o lote n° 310; e, ao OESTE por linha seca com o lote n° 308 procedente do R/2, MATRÍCULA n° 10.894, Livro 02, no Registro de Imóveis da cidade de Ronda Alta/RS imóvel cadastrado noa INCRA sob n° 868.167.010.308-7; àrea total 17,90ha
que foi lavrado por fraude através de PROCURAÇÃO PÚBLICA FRAUDE (folha n° ,195,196) em: 30/08/2011 feita no [OFÍCIO DE NOTAS DA
CIDADE DE RONDA ALTA, RIO GRANDE DO SUL. TABELIONATO DE NOTAS RONDA ALTA/RS, TABELIÃ SUBSTITUTA: JANETE ELIANE DE JESUS FERREIRA.
TABELIÃ: IRIA MARIA CELSO MENDES]
POR PROCURADOR: VONER LUIZ PASTRE CPF n'água 275.801720-20, RG n° 4.384.310, SSP/SC

Como Outorgante: ANDRESSA PASTRE, CPF n° 01837423032, RG n° 5096295406 SJS/RS no OFICIO DE NOTAS NA CIDADE DE RONDA ALTA, RIO GRANDE DO SUL. [TABELIONATO DE NOTAS DE RONDA ALTA/RS. TABELIÃ SUBSTITUTA: JANETE ELIANE DE JESUS FERREIRA. TABELIÃ: IRIA MARIA CELSO MENDES]. e por segmento de fraude VENDIDA a revelia [POR FRAUDE DE FICÇÃO JURÍDICA VONER LUIZ PASTRE] para
Comprador: VERÍSSIMO PASTRE CPF n° 086.616.500-20, RG n°

de

1057106682 SSP/RS. conforme Escritura pública de compra e venda
N° 461 que o nome ficcćão jurídica ANDRESSA PASTRE, CPF 01838423032, RG 5096295406 SJS/RS faz com VERÍSSIMO PASTRE E SUA MULHER representada por
seu bastante procurador VONER LUIZ PASTRE.
Juízo da Vara Judicial da comarca de Ronda Alta. Juízo: Abel dos Santos Rodrigues.
Processo Jurídico n° 5000230-41.2020.8.21.01.48
Processo relacionado: 5215595-57.2023.8.21.7000/TJRS.

Possuída pela MULHER VIVA que reside na Lei Natural Divina Universal Intrínseca, Absoluta, que essencialmente é Não Causar Dano.
Cada uma das palavras aqui escritas será interpretada tal como o autor as entende e de acordo com qualquer dicionário da língua brasileira compreensível em linguagem coloquial.
APELO: AUTÓGRAFO com impressão digital Inegociáve
: Andressa: Terra; Andressa: Pastre: AiaViva©:

Edital N• Referência:
https://archive.org/details/primeira-emenda-andressa-pastre

Terras de Pindorama é o topônio nativo dado as terras que significava “peixe seco” e que mais tarde, com a chegada dos imigrantes passou a ser delimitado de Brasil.

Edital de Posse Perpétua de Terra Nº de Referência: E0212325PADELHI23685/yvy-apohare-001 Sujeito a alterações por um ano a partir do 35º dia de publicação. Todos os direitos reservados : Andressa: Terra©:, não julgará pelo que os seus olhos vêem, nem julgará pelo que os seus ouvidos ouvem, mas julgará os pobres com justiça, e governará com equidade sobre os oprimidos da terra com a vara da sua boca, e com o sopro dos seus lábios matará os ímpios. Isaías 11:3-4
Cada uma das palavras aqui escritas serão interpretadas como entende o autor e segue qualquer dicionário da língua portuguesa na linguagem coloquial.

APELATIVA:

de

Andressa: Pastre:
Andressa: Terra:

Edicto Perpétuo N° Referência: E0212325PADHELI23685/001/000001
Edicto Perpétuo Posesorio de Tierras N° Referência: E0212325PADELHI23695/vvv-apohare-001
Sujeito a câmbios por 1 anos após 35 dias de publicação

disponível em: https://archive.org/details/@aia_viva

Pindorama - Brasil.

CIDDEN-Consejo Internacional de Derecho Natural.
Número de referência: E0212325PADELHI23685//001/000002TG